



LEI Nº 1.553 DE 08 OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º
DO ART. 1º DA LEI 1.463 DE 01 DE OUTUBRO 2012
DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 1º do artigo art. 1º da Lei 1.463 de 01 de Outubro de 2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§ 1º O Beneficiário terá o prazo de 01 (um) ano a partir da publicação desta Lei para, às suas expensas, providenciar a lavratura e registro da escritura pública do imóvel ora doado, com o fito de que lhe seja transmitido o domínio.

Art. 2º - Os demais dispositivos da referida lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de Outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal